



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 214 DE 16 DE MARÇO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) através das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
008040.123641322.050.319113000 110100	- Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentárias	35.000,00
008040.123611342.040.319113000 110100	- Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentárias	1.200.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
008040.123611342.040.319011000 110100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
008040.123611352.045.319113000 110100	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500.000,00
008040.123611352.045.319013000 110100	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 16 de março de 2018.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim